



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 04/86.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 04/86 de 26 de Agosto de 1986, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- ART. 1º- O subsídio mensal dos vereadores até 31 de Dezembro de 1986, é fixado em:
- A) Parte Fixa: CZ\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzados).
 - B) Parte Variável: CZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados).
 - C) O vereador perceberá por despesa de transporte e Locomoção, por seção, desde que se faça presente e participe da mesma: CZ\$ 200,00 (Duzentos Cruzados).
 - D) A Representação da presidente será de: CZ\$ 2.532,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Cruzados).



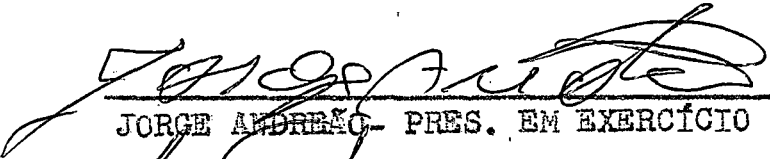
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ART. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Julho de 1986.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 26 de Agosto de 1986.



JORGE ANDREÃO - PRES. EM EXERCÍCIO



JUSTAS TEIXEIRA DE MELO



LAURO EDVAR LOPES



AMÉRICO COMARELLA



ANGELO ARLINDO PAGOTO



BRAZ DELPUFO
